



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ETP – Estudo Técnico Preliminar

OBJETO

A contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico, incluindo projeto básico e projetos executivos e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma, para execução da reforma do prédio da Câmara de Vereadores de Tiradentes do Sul, além da fiscalização da execução da obra correspondente, conforme especificado abaixo:

1ª Etapa – Projetos e Edital:

- Projeto arquitetônico (planta baixa, planta de reforma demonstrando áreas a construir/a demolir/a manter, planta de cobertura, cortes, fachadas e demais detalhamentos pertinentes);
 - Projeto de revitalização da fachada em 3D;
 - Projeto estrutural (onde houver necessidade de internação e reforço estrutural);
 - Projeto de instalações e drenagem de águas pluviais);
 - Projeto de instalações elétricas (readequação);
 - Projeto de impermeabilizações e drenagem da parte externa do passeio público;
 - Projeto luminotécnico;
 - Projeto de rede lógica (cabeamento);
 - Projeto de climatização;
 - Projeto interno dos ambientes, sendo que no plenário será utilizado mobília existente;
 - Projeto de paisagismo externo;
 - Memorial descritivo;
 - Planilha orçamentária e com a devida complementação (orçamento, memorial de cálculo, composições, cotações se for o caso, BDI e encargos sociais);
 - Cronograma Físico-Financeiro;
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada referente a todos os projetos, planilhas, memoriais, fiscalização da obra e demais documentos que forem elaborados.
- É parte integrante do objeto, o documento redigido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul, que delimita o objeto.
- Assessoria técnica no processo de elaboração dos documentos para a realização de licitação/dispensa para a realização da reforma.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

2ª Etapa – Licitação/Dispensa para a contratação da empresa responsável pela execução da Obra.

3ª Etapa – Fiscalização da Execução dos projetos.

Valor de Referência (não serão aceitas propostas acima deste valor): R\$ 18.273,22.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Projeto Arquitetônico para a Câmara de Vereadores de Tiradentes Do Sul, se faz necessária face o estado atual das instalações e ser um prédio antigo.

A reforma viabilizará um melhor atendimento às pessoas da comunidade e autoridades que se fazem presentes nas sessões legislativas.

Fazer a reforma é imprescindível para manter os serviços administrativos da Câmara Municipal funcionando, sem prejudicar a administração na realização de diversos serviços que dependem de uma estrutura física de boa qualidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os especificados no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi realizada na forma do art. 23, §1º, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS RESULTADOS

O descrito no Objeto.

DO PARCELAMENTO

Não haverá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal decide ser viável a contratação, bem como, necessária.

Tiradentes do Sul, 04 de junho de 2024

Airton Adelar Borger

Presidente da Câmara Municipal